



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE UBIRATÃ  
VARA CRIMINAL DE UBIRATÃ - PROJUDI

Av. Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Centro - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44)  
3543-1360

EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JEAN HENRIQUE GOUVEA DE SOUSA , COM PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS.

O DOUTOR FERDINANDO SCREMIN NETO, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UBIRATÃ, ESTADO DO PARANÁ,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o COM PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os autos de Ação Penal de Autos nº. 0001943-83.2012.8.16.0172, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o (a) senhor(a) JEAN HENRIQUE GOUVEA DE SOUSA (RG: 125198350 SSP/PR e CPF/CNPJ: 074.357.439-76), devidamente qualificado nos autos da ação penal retrorreferida, atualmente em lugar ignorado, pelo presente fica a sentenciado JEAN HENRIQUE GOUVEA DE SOUSA , devidamente INTIMADA acerca da sentença, nos termos do art.392, VI e §1º, que traz em sua síntese o seguinte a seguir transcrito: (...)" Diante de todo o exposto, julgo procedente a denúncia para o fim de condenar o réu JEAN HENRIQUE GOUVEA DE SOUSA , já qualificado, nas penas do artigo 155, do Código Penal. caput, Condeno-o, ainda, ao pagamento das custas processuais (art. 804, do Código de Processo Penal). Posto isto, torno a pena aplicada em DEFINITIVA 01 (um) ano de reclusão e 12 (doze) dias multa. À míngua de elementos que demonstrem a situação econômica do acusado, fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época do fato (art. 49, §1º do Código Penal)

(assinado digitalmente)  
Ferdinando Scremin Neto  
Juiz de Direito

